



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2021@gmail.com



DECRETO Nº 581 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a V Conferência Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de realização da V Conferência Municipal de Saúde e I Conferência Municipal de Saúde Mental que é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Saúde, do dia 29 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o período pandêmico de importância internacional (COVID-19);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde e I Conferência Municipal de Saúde Mental para o dia **14 de Dezembro de 2021** no Colégio Castro Alves.

Parágrafo único: O tema central da V Conferência Municipal de Saúde será: **O SUS que queremos: desafios de hoje e perspectivas do amanhã e da I Conferência Municipal de Saúde Mental: A política de saúde mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da Atenção Psicossocial no SUS**

I - EIXO I: Atenção Primária à Saúde e Controle Social

II- EIXO II: Atenção Especializada e Regulação dos serviços de saúde

II-EIXO III: Vigilância em Saúde e Impacto da pandemia COVID-19 nas redes de atenção: atualidade e perspectivas

IV- EIXO IV- A política de saúde mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da Atenção Psicossocial no SUS

V- EIXO TRANSVERSAL: Gestão do trabalho e da educação na saúde

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde, por meio do trabalho da Comissão Organizadora da Conferência, aprovará o Regimento Interno, com detalhamento de normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2021@gmail.com



Art. 3º A V Conferência municipal de Saúde e I Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 4º Fica determinado que o evento seja realizado em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no Plano de Contingência da COVID-19.

Art. 5º Fica designada a Equipe de Organização da Conferência:

Presidente: Daniel Cavalcante de Albuquerque

Coordenadora Geral: Manoela Cardoso Cerqueira

Coordenadora Adjunto: Charlene Gomes de Souza

Secretaria de Credenciamento:

Marcelo de Souza Filgueira

Maria Aparecida de Jesus Santos

Jardel Pereira Lopes

Ana Paula Farias da Silva

Secretaria de Divulgação e Comunicação:

Taiara Bispo Magalhães

Kainan dos Santos Faislon

Samuel Pereira Cardoso

Comissão Científica:

Manoela Cardoso Cerqueira

Taiara Bispo Magalhães

Michelle Reis Pereira

Sérgio Lima Souza

Pedro Hilário do Patrocínio

Vanessa de Souza Castro

Vanessa Roberta Gomes

Fernanda Basílce da Silva Melo

Taís Souza Reis

Regina Xavier Borges

Caroline Lorrane da Silva Gonçalves

Maryell Alexandro da Cruz Conceição

Queila Castro

Paulo Bispo de Oliveira Cardoso Pimentel



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2021@gmail.com



Comissão Organizadora:

Manoela Cardoso Cerqueira

Marta de Souza Nogueira

Ricardo Oliveira Carvalho

Michelle Reis Pereira

Relatoria Geral:

Charlene Gomes de Souza

Michelle Reis Pereira

Art 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Serra do Ramalho, 29 de Novembro de 2021

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal